

PORTARIA Nº 640/2017, DE 10 DE Outubro DE 2017.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a ata de registro de preços nº 026/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, firmado com a empresa **DI CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA – ME** CNPJ nº 24.005.267.624/0001-30, a ata de registro de preços nº 025/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017 firmado com a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI** CNPJ nº 17.344.993/0001-11, a ata de registro de preços nº 024/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, firmado com a empresa **M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP** CNPJ nº 06.163.799/0001-13, ata de registro de preços nº 027/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017 firmado com a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME** CNPJ nº 03.818.333/0001-10 e ata de registro de preços nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017 firmado com a empresa **TAVARES COM. DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA – ME** CNPJ nº 10.616.603/0001-76 para FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

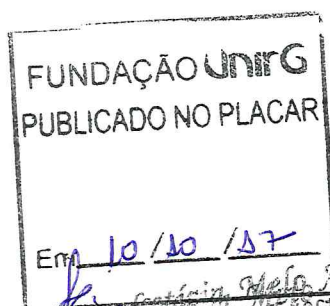
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Inácio Ferreira da Silva**, matrícula funcional nº 2951, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionados constantes no **2016.02.011768**

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Outubro de 2017.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG